



Nº 34 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho do [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**INVALL PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA**”, com sede na Avenida Dr. António Almeida Henriques, Edifício Real Bussines Center, Loja 2.7, freguesia de Ranhados, 3500 631 Viseu, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516 596 128, com o endereço eletrónico invall@invall.com e com o capital social de Euros 3.500,00, neste ato representada por **Jordi Bessa Panades**, natural de [REDACTED] titular do Documento Nacional de Identificação número [REDACTED], válido até [REDACTED]

██████ com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso ██████████, subscrita em 25 de janeiro de 2023 e válida até 25 de janeiro de 2026. -----

----- E, considerando que: -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de abril de 2024 foi autorizado a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de serviços para a fiscalização, acompanhamento e controlo da empreitada de Construção da Unidade de Saúde dos Carvalhos| União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, do Município de Vila Nova de Gaia”** cujo anúncio foi publicado no Diário da República número 123, Série II, de 27 de junho de 2024 e com anúncio de procedimento número 13068/2024. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 27 de junho de 2024; -----

----- 3. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado

de 18 de dezembro de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. --

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor global da presente aquisição de serviços é de **Euros 84.500,01** (oitenta e quatro mil e quinhentos euros e um cêntimo), correspondente a 25 prestações mensais no montante de **Euros 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta euros) e a 26ª prestação no montante de **Euros 3.250,01** (três mil duzentos e cinquenta euros e um cêntimo), todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 02/020220 do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2024. -----

aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viseu, obtida via internet em 4 de novembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/99, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), a sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social, obtida via internet em 17 de dezembro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação

contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e do titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/127725**. -----



A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
CÉLIA MARIA MENDES CORREIA
Vereadora
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Município de Vila Nova de Gaia
Data: 29-01-2025 17:49:57

globaltrustedsign.com

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

 Firmado digitalmente
por JORDI BESSA
PANADES
Fecha: 2025.01.29
08:12:03 +01'00'